



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Segunda-feira • 1 de Junho de 2020 • Ano V • Nº 1894

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Portaria SMAS Nº 003/2020, de 29 de maio de 2020** - Dispõe sobre composição do comitê de gestão de crise da política de Assistência Social em razão da pandemia pelo vírus Covid-19 e dá outras providências.
- **Resolução CMAS Nº 009/2020, de 29 de maio de 2020** - Dispõe sobre aprovação do termo de aceite e compromisso referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação do SUAS, aprovação do plano municipal de contingência da política de assistência social de São José do Jacuípe-Ba, e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São José do Jacuípe
Construindo um Futuro Melhor!

PORTARIA SMAS Nº 003/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DA PANDEMIA PELO VÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei municipal, bem como pelo o Decreto Municipal nº 003/2018:

CONSIDERANDO: a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO: Decreto nº. 074, de 16 de abril de 2020, que declara situação de emergência no Município de São José do Jacuípe, BA, em face da Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº. 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, na forma que indica e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Decreto nº. 075, de 20 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), na forma que indica e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Decreto municipal nº 079, de 07 de maio de 2020, que consolida e modifica os Decreto nº 055/2020, 057/2020, 059/2020, 061/2020, 064/2020, 072/2020 e 076/2020, para prorrogar a suspensão das atividades comerciais e fazer incluir lista de exceções atualizadas, dispõe, também, sobre adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo covid-19, bem como sobre recomendações no setor privado no âmbito do município de São José do Jacuípe – BA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Decreto municipal nº 081, de 22 de maio de 2020 - Consolida e prorroga o Decreto nº 079/2020, de 07 de maio de 2020 para prorrogar a suspensão das atividades comerciais e fazer incluir lista de exceções atualizadas. Dispõe, também, sobre adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, bem como sobre recomendações no setor privado no âmbito do município de São José do Jacuípe – Bahia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO: a indicação da Organização Mundial da Saúde (OMS) quanto à necessidade da Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);



CONSIDERANDO: a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO: a rápida taxa de avanço do contágio pelo COVID-19, sempre crescente, tanto internacional quanto nacionalmente, principalmente no território do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO: que o Estado da Bahia publicou o Decreto 19.549 de 18 de março de 2020 que declara Situação de Emergência em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências

CONSIDERANDO: que o Estado da Bahia também publicou o Decreto nº. 19.626, de 09 de abril de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Considerando as medidas preventivas adotadas para minimizar os efeitos da pandemia em questão e de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São José do Jacuípe-BA;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam da relação dos serviços públicos e atividades essenciais.

CONSIDERANDO: a Portaria MC Nº 337, de 24 de março de 2020, dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Comitê de Gestão de Crise da Política de Assistência Social em razão da pandemia por COVID-19, os seguintes membros abaixo:

Secretária de Assistência Social: Joelson Peixoto Rios

Representante da Proteção Básica e Especial: Catiane Neto de Oliveira

Representante do CMAS: Anatolio Cerqueira de Sousa

Gestor do Cadastro Único: Daiane Cunha de Sousa

Coordenador dos Benefícios Eventuais: Tialla de Oliveira Santos

Representante dos trabalhadores do SUAS: Cauciane da Silva Ferreira

Coordenador do Programa Primeira Infância: Raquel Santos de Oliveira

Art. 2º - Compete ao Comitê de Gestão de Crise:

- I. Conhecer os recursos previstos no orçamento municipal destinados a atuação em situação de calamidade e os recursos da Assistência Social,



bem como, dialogar pela ampliação dos mesmos em virtude das necessidades locais;

- II. Auxiliar no planejamento de cada equipamento, definindo o funcionamento dos serviços, quais as estratégias serão utilizadas, os canais de acesso e os cuidados essenciais.
- III. Articular junto a Secretaria de Saúde para capacitação dos profissionais e disponibilização dos EPIs, e em quais situações devem ser usados, bem como solicitar que os profissionais da assistência social também recebam a vacina da gripe, tal qual os profissionais de saúde; Em Caso da não disponibilização, o Comitê pode definir pela compra de EPIs ou a forma de providenciar os mesmos aos profissionais;
- IV. Identificar os profissionais que estão no grupo de risco e orientar para o afastamento e colocação em teletrabalho ou home office, observando os grupos de risco definidos pelo Ministério da Saúde;
- V. Implementar iniciativas de divulgação geral dos contatos telefônicos, para que as famílias possam se comunicar, tirar suas dúvidas, fazer os agendamentos, evitando que as mesmas venham aos equipamentos;
- VI. Realizar reuniões por vídeo conferência com a equipe da Assistência Social;
- VII. Participar de reuniões intersetoriais para alinhamento da atuação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São José do Jacuípe/Ba, 29 de maio de 2020.

JOELSON PEIXOTO RIOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2020

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO REFERENTE AO REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DO SUAS, APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de **SÃO JOSÉ DO JACUIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal Nº 445/2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal e Assistencial Social de SÃO JOSÉ DO JACUIPE.

CONSIDERANDO: a Lei municipal Nº 445/2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal e Assistencial Social de SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.

CONSIDERANDO: deliberações da ata nº 27/2020, de 28 de maio de 2020.

CONSIDERANDO: a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO: A Resolução CNAS nº 237 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe Diretrizes para estruturação e formulação e Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO: Decreto nº. 074, de 16 de abril de 2020, que declara situação de emergência no Município de São José do Jacuípe, BA, em face da Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº. 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, na forma que indica e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Decreto nº. 075, de 20 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), na forma que indica e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Decreto municipal nº 079, de 07 de maio de 2020, que consolida e modifica os Decretos nº 055/2020, 057/2020, 059/2020, 061/2020, 064/2020, 072/2020 e 076/2020, para prorrogar a suspensão das atividades comerciais e fazer incluir lista de exceções atualizadas, dispõe, também, sobre adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo covid-19, bem como sobre recomendações no setor privado no âmbito do município de São José do Jacuípe – BA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Decreto municipal nº 081, de 22 de maio de 2020 - Consolida e prorroga o Decreto nº 079/2020, de 07 de maio de 2020 para prorrogar a suspensão das atividades comerciais e fazer incluir lista de exceções atualizadas. Dispõe, também, sobre adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, bem como sobre recomendações no setor privado no âmbito do município de São José do Jacuípe – Bahia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO: a indicação da Organização Mundial da Saúde (OMS) quanto à necessidade da Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA- CEP: 44.698-000
RUA CERQUEIRA, S/N, CENTRO SÃO JOSE DO JACUIPE-BA
CNPJ: 16.443.632/0001-60

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GZTVYUVLEE8+RZADHBYGEG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO: a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO: a rápida taxa de avanço do contágio pelo COVID-19, sempre crescente, tanto internacional quanto nacionalmente, principalmente no território do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO: que o Estado da Bahia publicou o Decreto 19.549 de 18 de março de 2020 que declara Situação de Emergência em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências

CONSIDERANDO: que o Estado da Bahia também publicou o Decreto nº. 19.626, de 09 de abril de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Considerando as medidas preventivas adotadas para minimizar os efeitos da pandemia em questão e de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São José do Jacuípe-BA;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam da relação dos serviços públicos e atividades essenciais.

CONSIDERANDO: a Portaria MC Nº 337, de 24 de março de 2020, dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Aceite e Compromisso referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

Art. 2º- APROVAR o Plano Municipal de Contingência da Política de Assistência Social do município de São José do Jacuípe-BA

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 28 de maio de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São José do Jacuípe, 29 de maio de 2020

ANATÓLIO CERQUEIRA DE SOUSA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA- CEP: 44.698-000
RUA CERQUEIRA, S/N, CENTRO SÃO JOSE DO JACUIPE-BA
CNPJ: 16.443.632/0001-60